CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 - SAO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI 794 /93

AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTO INSERVIVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVARO FREIRE CALEFFI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, os seguintes bens inservíveis para uso da administração:

I:-caçamba basculante, marca trivellato, modelo americano, capacidade para 4(quatro)metros cúbicos, série 088, adquirida em 09/07/80, inscrita sob no 352;

II:-caçamba basculante, marca Guerra, modelo ACBTS.M.S.VWW-11367, capacidade para 5(cinco)metros cúbicos, adquirida em 21/05/85, inscrita sob no 520.

Art.2o:-Autoriza, ainda, a venda como sucata, pelo melhor preço, após avaliação por Comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Executivo.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 15 de abril de 1993.

ALVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

RENATO HARTWIG GRAHL
Presidente da Câmara

LIDIO SUTILI
1o Secretário

NAIO ANTONIO GARBIN
2o Secretário